



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.873, DE 30 DE JANEIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Conjunto Habitacional, localizada à Estrada Municipal José Candido de Oliveira, no Bairro do Barreiro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 43.679/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal José Candido de Oliveira, Bairro do Barreiro, destinada à implantação de Conjunto Habitacional, a saber:

Imóvel denominado Sítio Imperial, cadastrado no INCRA sob nº 611069.018031-8 localizado na Estrada Municipal José Candido de Oliveira, Bairro do Barreiro, neste Município, de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho e outros, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Municipal José Candido de Oliveira distante **382,49 metros** do ponto D117, medidos ao longo da mesma, ponto este que por sua vez está situado no alinhamento da Estrada Municipal José Candido de Oliveira junto a divisa da Área Remanescente de propriedade de Anchieta S/A Desenvolvimento de Projetos conforme descrito na matrícula nº 33.459 de 15 de dezembro de 1982. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B com azimute **87°09'23"** e distância de **508,69 metros**, confrontando neste trecho com a Área Remanescente de propriedade de Divanir Aparecido Augustinho e outros; daí segue em reta com azimute **154°28'59"** e distância de **341,41 metros** até o ponto D-117k; daí segue em reta com azimute de **209°10'30"** e distância de **87,97 metros** até o ponto D87 (M.C.) ponto este localizado junto a cerca de divisa com a propriedade do Sr. Antonio Ribas; do ponto D117 ao ponto D87 (M.C.) o terreno confronta-se em toda esta extensão com a Área Remanescente de propriedade de Anchieta S/A Desenvolvimento de Projetos; daí segue pela cerca com azimute de **285°14'24"** e distância de **54,37 metros** até o ponto D88 (M.C.); daí segue pela cerca com azimute de **294°44'11"** e distância de **106,70 metros**, até o ponto D89; daí segue pela cerca com azimute **294°10'54"** e distância de **39,07 metros** até o ponto D90; daí segue pela cerca com azimute **294°39'06"** e distância de **32,72 metros**, até o ponto D91; daí segue pela cerca com azimute de **293°55'33"** e distância de **98,64 metros** até o ponto D92; daí segue pela cerca com azimute de **293°53'57"** e distância de **55,20 metros** até o ponto D93; daí segue pela cerca com azimute de **293°22'56"** e distância de **111,97 metros** até o ponto D94; daí segue pela cerca com azimute de **291°58'10"** e distância de **15,11 metros** até o ponto D95 (M.C.); daí segue pela cerca com azimute de **288°44'12"** e distância de **11,10 metros** até o ponto D96; daí segue pela cerca com azimute de **294°36'27"** e distância de **23,47 metros** até o ponto D97; daí segue pela cerca com azimute de **305°02'27"** e distância de **22,36 metros** até o ponto D98; daí segue pela cerca com azimute de **227°50'50"** e distância de **4,11 metros** até o ponto D99; daí segue pela cerca com azimute de **208°16'17"** e distância de **40,25 metros** até o ponto D100; daí segue pela cerca com azimute de **215°50'26"** e distância de **21,38 metros** até o ponto D101; daí segue pela cerca com

W *PP* *Peixoto*



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

azimute de 225°58'32" e distância de 25,04 metros até o ponto D102; daí segue pela cerca com azimute de 236°42'46" e distância de 12,50 metros até o ponto D103; daí segue pela cerca com azimute de 249°49'15" e distância de 67,77 metros até o ponto D104, localizado no canto da cerca junto a Estrada Municipal José Candido de Oliveira; do ponto D87 até o ponto D104, o terreno confronta-se com propriedade do Sr. Antonio Ribas; daí segue sempre acompanhando a cerca da Estrada Municipal José Candido de Oliveira com azimute de 18°39'28" e distância de 27,82 metros até o ponto D105; daí segue pela cerca com azimute de 35°15'13" e distância de 37,48 metros até o ponto D106; daí segue pela cerca com azimute de 21°07'06" e distância de 15,92 metros até o ponto D107; daí segue pela cerca com azimute de 13°27'18" e distância de 15,10 metros até o ponto D108; daí segue pela cerca com azimute de 05°09'55" e distância de 12,22 metros até o ponto D109 (M.C.); daí segue pela cerca com azimute de 359°32'50" e distância de 15,00 metros até o ponto D110; daí segue pela cerca com azimute de 358°16'03" e distância de 77,84 metros até o ponto D111; daí segue pela cerca com azimute de 357°51'42" e distância de 44,19 metros até o ponto A inicial, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 150.224,17 m².

Art. 2° A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2212 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de janeiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA